



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL
Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000
Fone/Fax: (0XX) 54 – 366-1490/1455/1436

Lei Municipal nº 2357/2016 de 25 de fevereiro de 2016.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio de mútua colaboração com a Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim - FHSTE e dá outras providências.

Milton Angelo Cantele, Prefeito de Campinas do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Campinas do Sul;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio de mútua colaboração com a Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim - FHSTE, fundação pública de direito público municipal, objetivando a disponibilização, à população local, de serviços na área da saúde, incluindo procedimentos cirúrgicos eletivos, com repasse de valores.

Art. 2º O convênio terá vigência de 1º de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado, mediante interesse das partes, até o limite de 60 (sessenta) meses.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 1.º de janeiro de 2016, revogando a Lei Municipal nº 2.323 de 17 de agosto de 2015.

Gabinete do Prefeito, 25 de fevereiro de 2016.

Milton Angelo Cantele
Prefeito

Registre-se e Publique-se
Em 25.02.2016

Dimas José Grossi
Sec. Mun. de Administração e Finanças